ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.377/2023

‘’"Dá denominação de logradouro público que especifica e Altera o Art. 1° da Lei N° 2218 de 01 de dezembro de 2020”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica denominado Rua Clayton Domingos Wilke, com início na Rua Ver. João Chevônica Antoniacomi e término no lote Predial de n° 72, no bairro jardim Maria Luiza, neste Município.
Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei n° 2218 de 01 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 29 de maio de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:AE82E3A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/06/2023. Edição 2785
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PROJETO DE LEI Nº 032/2023

SÚMULA: "Dá denominação de logradouro público que especifica". Altera o Art. 1º da Lei Nº 2218 de 01 de dezembro de 2020.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominado Rua Clayton Domingos Wilke, com início na Rua Ver. João Chevonica Antoniacomi e término no lote Predial de nº 72, no bairro jardim Maria Luiza, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2218 de 01 de dezembro de 2020.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 02 / maio / 2023

Secretário

Sala das Sessões, 25 de abril de 2023.

Paulão
Vereador

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES 09 / 05 / 2023

Presidente

APROVADO EM Redação final DISCUSSÃO
POR dispensa
SALA DAS SESSÕES 09 / 05 / 2023

Presidente

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a rua acima citada neste município, facilitando a sua localização e a entrega de correspondências pelos correios, Sanepar, Copel e entrega de mercadorias.

Em homenagem ao Sr. Clayton Domingos Wilke, falecido em 10 de janeiro de 2010, morador a Rua Egidio Dalavechia na localidade de Tranqueira, neste Município.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2023.

Paulão
Vereador

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.218/ 2020

"Dá denominação de logradouro público que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 69, IV da **Lei Orgânica** do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Clayton Domingos Wilke, com início na Rua Vereador João Chevonica Antoniacomi próximo ao nº 551 e término em terras de Sr. José Luiz Quella, no bairro Jardim Maria Luiza, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 30 de outubro de 2020 .

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela do N. de Matos Código Identificador:71DB24DE Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/11/ 2020 . Edição 2140
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/12/2020

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade

Aceitar todos

Personalizar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DISTRITAL DE
"JARDIM PAULISTA"
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
- FORO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL -

Luiz Carlos Souza Borges - Titular
Rua Prof. Duílio Calderari, 2117 – Jd. Paulista – Campina Grande do Sul-PR.
(0-xx-41-3679-1266) CEP. 83.430-000

COMARCA DE C. G. DO SUL - PR
DISTRITO DO JD. PAULISTA
LUIZ CARLOS SOUZA BORGES
TABELIÃO
CLEIDE REGINA C. BORGES
VALQUIRIA DOS S. TABORDA
ESCREVENTES
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

LIVRO 33-C Matrícula: 0808530155.2010.4.00033.118.0006518.64

FLS. 118

CERTIDÃO DE ÓBITO

TERMO No. 6.518 C E R T I F I C O que no Livro n. 33-C, de Registro de "OBITOS", às folhas n. 118, Termo n. 6.518, nesta Serventia do Distrito do Jardim Paulista, Município e Foro Regional de Campina Grande do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, foi Registrado o assento de óbito de "**CLAYTON DOMINGUES WILKE**", falecido **aos 10 (dez) de Janeiro do ano 2.010 (dois mil e dez)**, às 23:45 horas, no Hospital e Maternidade Angelina Caron, neste Município de Campina Grande do Sul, conforme D.O. n. 13140994-9, do sexo masculino, com 31 anos de idade, nascido aos 05 de Dezembro de 1.978, em Curitiba-PR., residente em Almirante Tamandaré-PR., na Rua Egidio Dalavechia, n. 40, Tranqueira, de profissão auxiliar de produção, estado civil solteiro, filho de JOSÉ DOMINGUES WILKE e de MARIA CELINA DA SILVA WICKE. Foi declarante, SILMARA RIBEIRO DA SILVA - CI. n. 7.508.411-0-PR., sendo a Declaração de Óbito firmada pelo(a) **Dr. PEDRO ERNESTO CARON - CRM. n. 7.921**, que atestou como causa da morte "**Síndrome Guillan-Barret e Linfoma Não Hodking**"; e o sepultamento será realizado no **Cemitério Municipal de Almirante Tamandaré-PR.** O falecido era portador da CI. n. 6.940.129-5-PR., e do CPF. n. 005 215 379/75; deixa 03 (três) filhos: Caroline, Emile, Gabriel, todos menores de idade; Não foi informado a idade dos filhos do falecido; Não foram feitas outras declarações. Assento **lavrado em data de 11 de Janeiro do ano 2.010**, extraído nesta data **EM FORMA DE CERTIDÃO**, que confere com o original. O referido é verdade e dou fé. ISENTO DE CUSTAS.

COMARCA DE C. G. DO SUL - PR
DISTRITO DO JD. PAULISTA
SELO FUNARPEN
CLEIDE REGINA C. BORGES
ESCREVENTE
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
REGISTRO CIVIL ATO GRATUITO
CP099364

JARDIM PAULISTA, 11 DE JANEIRO DE 2.010.

VALQUIRIA DOS SANTOS TABORDA
Escrevente Juramentada

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

R. Ver. João Chevonica Antoniaconi
R. Ver. João Chevonica Antoniaconi
R. Ver. João Chevonica Antoniaconi

Aos 08 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da comissão de legislação, justiça e redação na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei nº 032/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo excelentíssimo senhor vereador Paulão, com a seguinte sumula: "Dá denominação de logradouro Público que especifica." Após análise do projeto acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a suas aprovações, encaminhando para os trâmites normais.

Paulão
Presidente

Rodrigo Pavoni
Vice-Presidente

Denys Moraes
Membro

Aos 08 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da comissão de legislação, justiça e redação na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei nº 032/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo excelentíssimo senhor vereador Paulão, com a seguinte sumula: "Dá denominação de logradouro Público que especifica." Após análise do projeto acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a suas aprovações, encaminhando para os trâmites normais.

Paulão
Presidente

Rodrigo Pavoni
Vice-Presidente

Denys Moraes
Membro

R. CLAYTON DOMINGOS WILKE

INICIO - NA R. VER. JOÃO CHEVONICA ANTONIACOMMI

NO. Nº 588 E TERMINO ~~GASSSSS~~ NO LOTE DE Nº PREDIAL 72

DA MESMA RUA.

LEI 2218/2020